

COMUNICADO DE DILIGÊNCIA

CONCORRÊNCIA N.º 11/2021

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Após análise, por parte da área demandante, da proposta comercial apresentada no “ENVELOPE 02”, foi identificado o não cumprimento de alguns requisitos descritos no Edital de Concorrência nº 11/2021 e seus anexos, senão vejamos:

LOTE 01:

- No item 4 da proposta comercial apresentada consta a unidade de medida “GL”, enquanto no Termo de Referência para o item em questão solicita-se “UND”;
- A descrição do item 5 está incompleta, restando dúvida quanto à compatibilidade do produto proposto com o especificado no Termo de Referência;
- Os preços ofertados no item 46 estão superiores aos valores máximos estabelecidos pela área demandante no Termo de Referência;
- A descrição do item 35 “*Sabão em Barra Neutro com Poder Glicerinado dermatologicamente testado*” se repete no item 36, sendo que na realidade o item 36 refere-se à seguinte especificação: “*Sabão Em Pó Saco C/5kg Biodegradável*”;
- A descrição do item 42 “*Vassoura Nylon Doméstica com cabo, Cepa plástica: 260 mm x45 mm 4 fileiras de cerdas de polipropileno com PET com pontas plumadas, altura: 110 mm Cabo de madeira com 1,20m*” se repete no item 44, sendo que na realidade o item 44 refere-se à seguinte especificação: “*Vassoura Nylon Gari 60cm com Haste e Cabo reforçado nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm*”;

LOTE 02:

- A especificação técnica do item 4 não observou a descrição retificada por meio do Edital de Retificação, publicado em 04/01/2022;
- Os preços ofertados no item 5 estão superiores aos valores máximos estabelecidos pela área demandante no Termo de Referência;

Desta forma, em conformidade com o subitem 14.3 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação solicita à empresa **GREEN & WHITE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** que entregue a este clube, no endereço SCEN Trecho 02, Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos, até às **12h do dia 9 de fevereiro de 2022**, a proposta comercial com as correções necessárias, salientando que, nos termos da previsão constante no item 5.1, alínea “a”, do Edital Convocatório, serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem preços acima dos valores máximos descritos no Termo de Referência.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2022.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão